CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 28 DE JUNHO DE 1991.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ, Decreta a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários e pensionista da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, abono de Cr$ 6.131,68 (Seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos), à partir de 1º de junho de 1991.

Artigo 2º - Serão majorados em 3% (Três por cento), os Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, à partir de 1º junho de 1991.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 1991.

Acimar Braga Campos

= PRESIDENTE =

Demilson Antônio Ribeiro Monteiro

= 1º Secretário =

Eliana dos Reis Peron

= 2º Secretária =